Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.075, DE 8 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação das vias públicas que especifica.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O trecho compreendido entre a esquina da Rua Eliezer Teixeira Pinto até a cabeceira da Ponte sobre o Rio Sorocaba, às margens da Rodovia Marechal Rondon, atualmente denominado Av. AYRTON SENNA DA SILVA, passa a denominar-se, tal qual o trecho antecedendo, RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO.

ARTIGO 2º - O trecho compreendido entre a Praça Antonio Alves Lima e Rua Ordele, margeando a linha férrea da Fepasa, passa a denominar-se Rua AYRTON SENNA DA SILVA.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de abril de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 23, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 16.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 8/abril/1.997.=.=. Laranjal Paulista, 080497.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração

(01) (23)